

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE MAIO – QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 24/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Caturité pelo falecimento da servidora Maria Dalva de Melo Souto e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Maria Dalva de Melo Souto, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por ela ao Município de Caturité ao longo de 27 anos de dedicação e compromisso com a administração pública;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar de toda a comunidade caturitense e o dever do Poder Público de prestar as devidas homenagens àqueles que contribuíram para o desenvolvimento do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial em todo o território do Município de Caturité, por 02 (dois) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora Maria Dalva de Melo Souto.

Art. 2º Durante o período de luto, a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades escolares e administrativas na Rede Municipal de Educação durante o turno da tarde e noite desta quinta-feira, dia 07 de maio de 2026.

Art. 4º O expediente nas unidades de ensino e demais órgãos da Secretaria de Educação retornará à sua normalidade na sexta-feira, dia 08 de maio de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Caturité – PB, 07 de maio de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MAIO
EDIÇÃO EXTRA – QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com